

DECRETO Nº 6.030, de 16 de Junho de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.154.709,53 (Um milhão cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e nove reais e cinquenta e três centavos.)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	F
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.122.0029.2146	33901400	1
1.02.0.04.122.0031.1222	44905200	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.18.541.0006.2045	33903900	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1.14.0.04.122.0029.2157	33903000	1
1.14.0.17.542.0038.2261	33903900	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.0015.2083	33903900	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.122.0029.2165	33903000	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO		

AMBIENTE

1.14.0.04.122.0029.2157 33903900

SOMA:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho

NATUREZA DA DESPESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1.02.0.04.122.0029.2146 33903900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1.08.0.04.122.0031.2227 44905200

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.12.0.20.606.0031.2200 44905200

1.12.0.20.691.0035.2242 33903900

1.12.0.20.692.0035.2245 33903000

1.12.0.20.692.0035.2245 33903900

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1.16.0.15.452.0036.1252 44905100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0015.2087 44905200

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 16 de Junho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL